



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.674, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

-Constitui Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover aquisição de bens e serviços para usa da prefeitura Municipal, nos termos da Lei;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão permanente de licitação para conduzir os processos administrativos no exercício de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tatuí, os senhores:

I- membros titulares, os funcionários públicos municipais: Camila Francelina Brito da Silva, José Bruno Casemiro, Uliane da Conceição Rodrigues da Costa, Beatriz Marques de Oliveira e Renata Ferreira de Sousa Zanoni.

II – membros suplentes, os funcionários públicos municipais: Sheila Faria da Silva Bertrami, Cristina Sinisgalli e Aline dos Santos Ross.

Art. 2º Fica designada a Sr^a. Camila Francelina Brito da Silva para presidir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e a Sr.^a Uliane da Conceição Rodrigues da Costa, para, na ausência e impedimento, substituir a Presidente.

Parágrafo único. É atribuição exclusiva da Comissão Permanente de Licitação – CPL, criada na forma do presente Decreto praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.674, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art. 3º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal de nº 15.937 de 03 de Fevereiro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 11 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/02/2016.
Neiva de Barros Oliveira